



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2819

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Resolução

Categoria: Cria e Institui Comissões, Conselhos, Blocos Parlamentares e Salas

Autoria: Mesa Diretora

Data: 26/05/87

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 558, de 26/06/1987. Cria a Comissão de Saúde e a Comissão de Educação, de caráter permanente, no âmbito Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 04 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO 558, DE 26.06.87

Câmara Municipal de Montes Claros

Espece: PR

Categoria: Cria

ex: 04

erdem: 09

nºfls: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Cria as Comissões de Saúde e Educação na Câmara Municipal.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 26.05.87

2 A Com. Especial em 2

3 Aprovado em 1-0-09.06.87

4 Aprovado em 1-0-16.06.87

5 A Com. de Educaciv - 16.06.87

6 Aprovado em 3-0-26.06.87

7 Encarregado em 26.06.87.

8 Pagou -

9

10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 558, de 26 de junho de
1987.

Cria Comissões Permanentes no Legislativo
Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros
(MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Ficam instituídas no Legislativo
Municipal de Montes Claros, em caráter permanente, a Comissão de Saúde a Comissão de Educação, que passam a integrar a relação das comissões previstas no Art. 69 do Regimento Interno desta Casa, que regerá a composição e funcionamento das mesmas.

Artigo 2º — As Comissões ora criadas terão respectivamente a incumbência de examinar e emitir pareceres sobre todas as matérias sujeitas à deliberação deste Legislativo e que dizem respeito à saúde pública e educação neste Município.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de junho de 1987.

José Paulo Ferreira Gomes

Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 558, de 26 de junho de 1987

Cria Comissões Permanentes no Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Ficam instituídas no Legislativo Municipal de Montes Claros, em caráter permanente, a Comissão de Saúde a Comissão de Educação, que passam a integrar a relação das comissões previstas no Art. 69 do Regimento Interno desta Casa, que regerá a composição e funcionamento das mesmas.

Artigo 2º — As Comissões ora criadas terão respectivamente a incumbência de examinar e emitir pareceres sobre todas as matérias sujeitas à deliberação deste Legislativo e que dizem respeito à saúde pública e educação neste Município.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de junho de 1987.

José Paulo Ferreira Gomes

Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

1º Secretário

JORNAL DO NORTE - 30.6.87



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 558, de 26 de junho de 1987

Cria Comissões Permanentes no Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Ficam instituídas no Legislativo Municipal de Montes Claros, em caráter permanente, a Comissão de Saúde e a Comissão de Educação, que passam a integrar a relação das comissões previstas no Art. 69 do Regimento Interno desta Casa, que regerá a composição e funcionamento das mesmas.

Artigo 2º - As Comissões ora criadas terão, respectivamente, a incumbência de examinar e emitir pareceres sobre todas as matérias sujeitas à deliberação deste Legislativo e que dizem respeito à saúde pública e educação neste Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de junho de 1987.

José Paulo Figueiredo Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Cria Comissões Permanentes no Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Ficam instituídas no Legislativo Municipal de Montes Claros, em caráter permanente, a Comissão de Saúde Pública e a Comissão de Educação, que passam a integrar a relação das comissões previstas no Art. 69 do Regimento Interno desta Casa, que regerá a composição e funcionamento das mesmas.

Artigo 2º - As Comissões ora criadas terão, respectivamente, a incumbência de examinar e emitir pareceres sobre todas as matérias sujeitas à deliberação deste Legislativo e que dizem respeito à saúde pública e educação neste Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de maio de 1987.

Vereador Sérgio Rocha Souza

Vereador Geraldo Honorato



Entscheidung für die
Ermessung der in Commission e-
ingesetzten und einzuhaltende
Rechte preußischer und bayerischer
und hessischer Regiments in Sachen

Soumo a favor da
aprovacão desse projeto
de resolução.

App. 1100, 00.06.87

John J. Coughlin



Some help man-
tençõis do Fpx to original.
Nov. 8th 23.06.87

~~Forbici~~ ~~Salvino~~ 83